



Avenida 1º de Abril, nº 374 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000
CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292
pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.159/2015

Autoriza Abertura de Crédito Especial,
e dá outras providências, destinado
ao desenvolvimento do PROERD.

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de **R\$ 5.800,00** (Cinto mil e oitocentos reais) para atender as dotações abaixo discriminadas, destinada ao desenvolvimento da ação educacional e pedagógica de prevenção às drogas e a violência nas escolas do Município - **PROERD**.

| UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------------------|--|---------------------|
| 02.05 | Secretaria de Educação (FMS) | R\$ 5.800,00 |
| 12.361.0013.2012 | Desenvolvimento das atividades do ensino fundamental | |
| Elemento de despesa | Fonte de recursos - 110201 | |
| 3.3.90.30.01 3.3.90.36.01 | Gastos com Educação 25% - CF/1988 | |

Art. 2º - São recursos destinados à abertura do CREDITO ESPECIAL, os provenientes das ANULAÇÕES, parcial e ou total, das dotações orçamentárias do orçamento vigente em conformidade com a Lei 4.320.

Art. 3º - A abertura deste CREDITO ESPECIAL, tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária nº 1.147 de 30 de dezembro de 2014, tendo em vista a concessão de convênio para desenvolvimento da ação educacional e pedagógica de prevenção às drogas e a violência nas escolas do município - PROERD.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Sumé, em 09 de junho de 2015

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito